



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº3860/2023**

**Data da disponibilização: Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023.**

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**PRESIDÊNCIA**

Edital

Edital

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 20/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA NOVA AVALIAÇÃO PERICIAL

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, tendo em vista o que consta do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na edição de 02/12/2022,

RESOLVE:

1. Convocar a candidata ANDRESSA DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA (Sub Judge), detentora da inscrição nº 0030237f, aprovada em 32º lugar da lista específica de candidatos com deficiência para o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, para a realização de nova avaliação pericial sob a responsabilidade da Equipe Multiprofissional de Saúde do Concurso Público 2022/2023, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 1014324-26.2023.4.01.4100, em trâmite na 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de Rondônia.

1.1 A avaliação será realizada na cidade de Goiânia/GO, no dia 1º de dezembro de 2023, às 10h00 (horário de Brasília), na Divisão de Saúde, situada na Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lotes 1 a 3, 23 e 24, esquina com a Rua T-29, subsolo 1, Setor Bueno.

1.2 A candidata deverá apresentar documento original de identidade e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, contendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e também a provável causa da deficiência, com assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como os exames necessários para comprovação da deficiência declarada, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2022.

1.2.1 A candidata deverá se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário da avaliação.

1.2.2 Havendo necessidade de algum exame complementar, após avaliação da Equipe Multiprofissional de Saúde, as eventuais despesas serão de responsabilidade da candidata.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**GAB. PRESIDÊNCIA**

Portaria

Portaria GP/DG

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3762/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA-GERAL

Dispõe sobre a prestação de serviços extraordinários pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Presidência, Vice-Presidência, Gabinetes de Desembargador, Secretaria da Corregedoria Regional, Secretaria de Recurso de Revista, Secretaria de Cálculos Judiciais, Secretaria do Juízo de Execução e Coordenadoria de Cerimonial durante o recesso forense, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 5 de janeiro de 2024.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 21.206/2023, 20.107/2023, 21.195/2023, 22.715/2023, 22.729/2023 e 22.779/2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 101, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 466, de 18 de abril de 2016, que estabelece critérios para o regime de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, inserido no Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, que materializa, na prática judiciária, o comando constitucional da duração razoável do processo;

CONSIDERANDO a impossibilidade de preenchimento de claros de lotação nos gabinetes dos Desembargadores do Tribunal, tornando o quantitativo de servidores insuficiente para fazer face à demanda de processos de competência do 2º grau de jurisdição distribuídos ao longo do exercício de 2023, resultando em acúmulo de feitos pendentes de análise e elaboração de votos; e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Processo de Controle Administrativo nº 1352-46.2015.5.90.0000, com efeito vinculante em relação a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos do artigo 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, no sentido de que é possível recompensar o trabalho prestado durante o recesso forense com o pagamento de horas extraordinárias ou a compensação de folgas em dobro, à opção do servidor, inclusive dos comissionados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam autorizados(as) a prestar serviços extraordinários durante o recesso forense, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 5 de janeiro de 2024, os(as) servidores(as) lotados(as) na Presidência, Vice-Presidência e Gabinetes de Desembargador.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso de inexistência de passivo, ou, uma vez exauridos os recursos pendentes de análise no seu Gabinete de lotação, o(a) servidor(a) poderá prestar serviços extraordinários em outro Gabinete de Desembargador(a) ou na Secretaria de Recurso de Revista, respeitado o limite de minutas previsto no parágrafo único do art. 3º e no art. 4º desta Portaria.

Art. 2º Durante o período autorizado de serviços extraordinários, os(as) servidores(as) trabalharão na análise e elaboração de minutas de voto em recursos ordinários e agravos de petição pendentes de julgamento.

§ 1º Os serviços extraordinários de que trata o *caput* serão realizados de segunda a sexta-feira, ao longo do período de recesso forense, exceto nos feriados de 25 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024, nas dependências do Tribunal ou à distância, mediante prévia autorização do(a) gestor(a) da unidade auxiliada.

§ 2º A jornada de trabalho dos(as) servidores(as) durante o recesso forense não poderá ultrapassar o limite de 8 (oito) horas diárias.

Art. 3º Cada minuta de voto elaborada nas unidades previstas no art. 1º desta Portaria terá valor equivalente a 4 (quatro) horas de trabalho.

Parágrafo único. O número de horas de trabalho durante o recesso forense nas unidades previstas no art. 1º desta Portaria não poderá ultrapassar o limite de 44 (quarenta e quatro) horas, equivalente a 11 (onze) minutas de voto elaboradas por servidor(a).

Art. 4º Ficam autorizados(as) a prestar serviços extraordinários durante o recesso forense os(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria de Recurso de Revista, estipulando-se para cada despacho de admissibilidade em recurso de revista elaborado o valor equivalente a 2 (duas) horas de trabalho, não podendo ser ultrapassado o limite de 88 (oitenta e oito) horas, equivalente a 44 minutas de despacho por servidor(a).

Art. 5º Ficam autorizados(as) a prestar serviços extraordinários durante o recesso forense os(as) servidores(as) lotados(as) nas seguintes unidades:

I - Secretaria de Cálculos Judiciais, em quantitativo de horas limitadas aos valores autorizados no Processo Administrativo PROAD nº 21.195/2023;

II - Secretaria do Juízo de Execução, não podendo ultrapassar o limite de 88 (oitenta e oito) horas por servidor(a);

III - Secretaria da Corregedoria Regional, não podendo ultrapassar o limite de 44 (quarenta e quatro) horas por servidor(a); e

IV - Coordenadoria de Cerimonial, não podendo ultrapassar o limite de 77 (setenta e sete) horas por servidor(a).

Parágrafo único. Aplicam-se aos(as) servidores(as) referidos(as) nos arts. 4º e 5º as disposições constantes dos §§ 1º e 2º do artigo 2º desta Portaria.

Art. 6º Os(as) gestores(as) das unidades deverão informar à Diretoria-Geral, até 31 de janeiro de 2024, a quantidade de minutas concluídas por servidor(a), identificando os números dos respectivos processos e a data de entrega.

Parágrafo único. As informações serão prestadas mediante o preenchimento e envio de relatório por meio de processo administrativo eletrônico (PROAD-OUV), cujo modelo consta do Anexo I desta Portaria, ficando o pagamento das horas extras condicionado ao atendimento do *caput*.

Art. 7º Fica autorizada a remuneração pelos serviços extraordinários prestados durante o recesso forense aos(as) servidores(as) ocupantes de cargo efetivo, função comissionada e cargo em comissão.

§ 1º As horas extraordinárias trabalhadas serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 7º, inciso II, da Resolução CSJT nº 101/2012.

§ 2º Mediante opção do(a) servidor(a), desde que autorizado pelo(a) gestor(a) de sua unidade de lotação, as horas trabalhadas poderão ser computadas para compensação, observado o interesse do serviço.

Art. 8º A remuneração das horas extras será efetivada na folha de pagamento do mês subsequente à comunicação, desde que observado o prazo do art. 6º desta Portaria.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Art. 10. Fica revogada a Portaria TRT 18ª nº 3481/2023.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.





Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 4 a 11 de dezembro de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 706/2023 (PROAD nº 10.322/2023),

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007 e 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 22, de 27 de março de 2018, e das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 2007/2018 e 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e a servidora JULLIANE PEREIRA SOARES para atuarem no plantão judiciário do 2º grau de jurisdição, no período de 4 a 11 de dezembro de 2023, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS e o servidor CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 4 a 11 de dezembro de 2023, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º Designar a Oficiala de Justiça FERNANDA DE ASSIS PORTO E SIMIEMA para atuar no plantão judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 4 a 11 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O Núcleo de Logística da Secretaria de Material e Logística providenciará o transporte da Oficiala de Justiça, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(assinado eletronicamente)*

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**Portaria GP/SGPE**  
**PORTARIA TRT 18ª Nº 3716/2023**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Redistribui o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ocupado pelo servidor EDVALDO FERREIRA CHAVES, mediante reciprocidade com o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, ocupado pelo servidor ADRIANO XAVIER CARVALHO.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 11.207/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o cargo da carreira de Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ocupado pelo servidor EDVALDO FERREIRA CHAVES, mediante reciprocidade com o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, ocupado pelo servidor ADRIANO XAVIER CARVALHO, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Lotar o servidor ADRIANO XAVIER CARVALHO na Divisão de Segurança Cibernética.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRT 18ª nº 2928/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

*(assinado eletronicamente)*

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL****Edital****Edital SCR/DGMAG****Edital Remoção Auxiliar 5ª VT de Goiânia e decorrentes**

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS****EDITAL TRT 18ª REGIÃO SCR/DGMAG Nº 13/2023**

O Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsão contida no artigo 6º da PORTARIA TRT 18ª Nº 1808/2023 e artigo 29, inciso XVI, do Regimento Interno desta Corte, considerando a iminência do surgimento de vaga de Auxiliar da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, cientifica os Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos deste Regional para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestarem o interesse na remoção para aquelas unidades, bem como para outras vagas decorrentes do concurso de remoção, por meio do Sistema de Gestão de Magistrados – SGM - “Remoção”, conforme regulamentado pela Portaria TRT18ª SCR/SM Nº 181/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*

Desembargador **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

**DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS****Portaria****Portaria SCR/DGMAG****PORTARIA TRT 18ª Nº 3755/2023**

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Divisão de Gestão de Magistrados



O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 22895/2023; e CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DEFERIR à Excelentíssima Juíza do Trabalho LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o pedido de alteração das férias referentes ao 1º período de 2024, designadas para o período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, conforme PORTARIA TRT 18ª nº 3209/2023, para que sejam usufruídas de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2024, com conversão em pecúnia do período de 20 a 29 de novembro de 2024, as quais, em observância à ordem cronológica de fruição, devem referir-se ao 2º período de 2024, passando aquelas já deferidas pela Portaria TRT 18ª nº 3209/2023, para o período de 12 a 31 de julho de 2024, a referirem-se ao 1º período de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3753/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 22728/2023, CONSIDERANDO a designação Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa, no interregno de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023, conforme os termos da Portaria TRT 18ª nº 2989/2023;

CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;  
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, no período de 28 a 29 de novembro de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como o pagamento do reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizou audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.

**Art. 2º.** Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, no período de 05 a 06 de dezembro de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES**, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como o pagamento do reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizou audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3758/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23042/2023, CONSIDERANDO a comunicação feita pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Inhumas de que a Excelentíssima Juíza Titular Rosana Rabello Padovani Messias protocolizará atestado médico por meio do sistema SIGS, para o período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Inhumas não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da conveniência administrativa, interesse público e necessidade do serviço; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS**, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3754/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 22910/2023, e CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2023, para que sejam usufruídas no interregno de 19 de fevereiro a 9 de março de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 10 a 19 de março de 2024, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2023, para que sejam usufruídas no período de 5 a 24 de agosto de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 25 de agosto a 3 de setembro de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3759/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 22866/2023, em que foi solicitada a designação de magistrado para atuar nos processos patrocinados pelo escritório Teresa Barros Advocacia, em que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Daniel Branquinho Cardoso, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, se declarou suspeito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª nº 2914/2022, que concedeu férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Marcela Cardoso Schütz de Araújo, Auxiliar Fixa da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Rio Verde, para gozo no interstício de 27 de novembro a 16 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS**, volante regional, para atuar no período de 27 de novembro a 16 de dezembro de 2023, nos autos dos processos patrocinados pelo escritório de advocacia Teresa Barros, oriundos da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, em que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Daniel Branquinho Cardoso, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, se declarou suspeito.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3756/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 22919/2023, e CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, Auxiliar da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2023, para que sejam usufruídas no interregno de 3 a 22 de junho de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 24 de maio a 2 de junho de 2024, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2024, para que sejam usufruídas no período de 12 a 31 de outubro de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 1º a 10 de novembro de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria**

**Portaria DG**

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3767/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PROAD) nº 19438/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à prorrogação do Contrato nº 36/2021, celebrado com a empresa SUPER TELECOM LTDA., para a prestação de serviço de link de acesso dedicado à Internet por meio de serviço de IP (Internet Protocol) com 100% de banda garantida para download e upload, com velocidade mínima de 500 Mbps, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Integrante Demandante: LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA (titular) e ALUISIO AIRES AGUIAR (suplente);

II – Integrante Técnico: ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA (titular) e LEANDRO MORAIS MARÇAL ARAÚJO (suplente);

III – Integrante Administrativo: PAULO ADRIANO SILVA DOS SANTOS (titular) e JEAN CARLOS FERREIRA BARBOSA (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Despacho**

**Despacho DG**

**Planilha ADF para publicação no DEJT - mês de NOVEMBRO/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo Administrativo PROAD nº: 21763/2023

**Interessada:** Secretaria de Gestão de Pessoas**Decisão:** Homologado (DIRETOR-GERAL)**Assunto:** Homologação das avaliações de desempenho funcional, bem como concessão de progressão funcional/promoção aos servidores passíveis de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

SERVIDORES PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA				
NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
ALEXANDRE ALBANO COSTA FALCON	§202764	16.11.2023	C-12	C-13
ALINE PALHETA DE OLIVEIRA	§166022	30.11.2023	A-05	B-06
ANA CLÁUDIA DE LUCENA ALMEIDA	§202947	20.11.2023	C-11	C-12
ANA CRISTINA REBOUÇAS TORRES	§162337	21.11.2023	B-07	B-08
ANA KARLA VALIM BORGES	§164321	03.11.2023	B-08	B-09
ANDREA BARBOSA GOMIDE	§164550	04.11.2023	B-07	B-08
ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO	§163910	27.11.2023	C-11	C-12
BARBARA LEANDRO RODRIGUES UCHOA	§166081	23.11.2023	A-01	A-02
BRUNO DE SOUZA VALADÃO	§164291	27.11.2023	B-09	B-10
CAMILA RODRIGUES MENDES DE BRITO	§163414	28.11.2023	C-12	C-13
CELENE ALVES DE SOUZA PERILO RICHTER	§202505	28.11.2023	B-10	C-11
CHRISTIE SHELLEY ALTINO MEDRADO	§203469	04.11.2023	B-08	B-09
CINTHIA VIDOR DE SOUZA BASTOS NOGUEIRA	§202931	20.11.2023	C-11	C-12
CLÁUDIA FERNANDES DE SOUZA	§011357	05.11.2023	C-11	C-12
DANIELE PEREIRA LIMA	§202972	26.11.2023	C-11	C-12
DANIELLE DA CONCEIÇÃO COSTA BRUNO PEREIRA	§163325	20.11.2023	B-06	B-07
DIEGO GINO DA SILVA MONTEIRO	§202948	20.11.2023	C-11	C-12
EDUARDO FREIRE GONÇALVES	§202946	20.11.2023	C-11	C-12
ELISANGELA MAGALHAES SILVA MINASI	§203482	30.11.2023	B-08	B-09
FABIANA FERREIRA DA COSTA ARAÚJO	§202917	20.11.2023	C-11	C-12
FABIANO DE ALMEIDA E OLIVEIRA	§202914	19.11.2023	C-11	C-12
FERNANDA ALVARENGA CORDEIRO DE SOUSA	§202921	20.11.2023	C-11	C-12
FERNANDA DE ANDRADE ROCHA	§202936	20.11.2023	C-11	C-12
FERNANDA MENDONÇA E SILVA	§203471	09.11.2023	B-08	B-09
FERNANDO JORGE PASSOS LEBRE	§203467	06.11.2023	B-07	B-08
FERNANDO MUNDO TEIXEIRA	§202939	20.11.2023	C-11	C-12
FLAVIANA FREIRE MARTINS BAILÃO	§202845	29.11.2023	C-11	C-12
GISSELLE SILVANIA ALVES	§166146	23.11.2023	A-01	A-02
ISADORA CARVALHO VILELA FRANÇA	§202928	20.11.2023	C-11	C-12
JAQUELINE PALASIOS MELLO	§203461	05.11.2023	B-08	B-09
JOHN LIROW THOMAS MEIRA DE SOUSA	§166138	23.11.2023	A-01	A-02
KAMILA RÉGIS VALENTE RODRIGUES	§202909	20.11.2023	C-11	C-12

KATYA VASSILIEVNA CHUC	§20243 2	05.11.2023	C-11	C-12
LAÍS ELAINE MARCULINO ALVES	§20282 2	19.11.2023	C-11	C-12
LAISE CRUZ DA SILVA	§20298 0	30.11.2023	C-11	C-12
LEONARDO BERNARDES ALVES	§20294 5	20.11.2023	C-11	C-12
LÍDIA CRISTINA NEVES CUNHA	§20297 1	26.11.2023	C-11	C-12
LILIAN PEREIRA DAMIÃO NASCENTE	§16234 5	30.11.2023	B-07	B-08
LUCAS RIBEIRO CASTRO	§01096 2	12.11.2023	C-11	C-12
LUCIANO CARDOSO DE LIMA	§20292 4	20.11.2023	C-11	C-12
LYANA ANDERSON PARRODE PACHECO	§20278 6	29.11.2023	C-12	C-13
MARIANA AMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA TELES	§16610 3	23.11.2023	A-01	A-02
MARIANA BORGES ASSUNÇÃO	§16556 5	08.11.2023	B-07	B-08
MARIELLE BARBOSA NEGREIROS ROLIM	§20295 6	20.11.2023	C-11	C-12
MAXIMILIANO ALVES	§20296 9	23.11.2023	C-11	C-12
MICHELLE AMAYA SOARES	§20298 1	30.11.2023	C-11	C-12
MOISÉS ARAUJO DANTAS	§20293 0	20.11.2023	C-11	C-12
NARAH NAYANE ALVES MARTINS	§16495 0	03.11.2023	C-11	C-12
NATALIA CAMARGO RABUSKE	§20346 2	03.11.2023	B-08	B-09
NATALIA CAMPOS DE FREITAS	§16609 0	23.11.2023	A-01	A-02
NECIMARG FÉLIX RAMOS SOBRINHO	§20294 9	20.11.2023	C-11	C-12
NÍVEA MARIA NUNES MOREIRA	§01199 3	07.11.2023	C-11	C-12
PATRÍCIA MARTINS SILVA	§20331 3	22.11.2023	B-06	B-07
PAULA KELLY MENDONÇA DOS SANTOS	§16336 8	30.11.2023	B-06	B-07
PAULO JONAS DA SILVA	§20295 0	20.11.2023	C-11	C-12
RAFAEL CORREIA VIANA	§20295 1	20.11.2023	C-11	C-12
RICHARDSON GUIMARAES SOUTO	§16231 0	10.11.2023	B-07	B-08
ROBERTA VANESKA DE OLIVEIRA GUEDES	§20291 2	20.11.2023	C-11	C-12
ROBERTO OLIVEIRA DE PAULA E SILVA	§16612 0	23.11.2023	A-01	A-02
ROBSON MARQUES DE OLIVEIRA	§16329 5	08.11.2023	B-06	B-07
RODRIGO ALVES MAGALHÃES	§20285 4	09.11.2023	C-11	C-12
RODRIGO MOREIRA SIMÃO	§20296 3	26.11.2023	C-11	C-12
ROSANA DE AGUIAR BARROS MARSIGLIA	§20294 4	20.11.2023	C-11	C-12
ROSANE LIMA ARAUJO	§20292 9	20.11.2023	C-11	C-12
RUTH LEMES DE JESUS MARQUES	§20296 1	20.11.2023	C-11	C-12
SAMARA DAYANE NASCIMENTO CARDOSO	§16331 7	13.11.2023	B-06	B-07
SAYONARA COSTA CABRAL DA SILVA	§16328 7	08.11.2023	B-06	B-07
SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON	§16334 1	21.11.2023	B-06	B-07
TATIANA SOUSA DA CUNHA BASTOS PACHECO	§20289 4	29.11.2023	C-11	C-12
THAIS CHALUB LIMA	§20243 4	27.11.2023	C-11	C-12
THAYS CARVALHO MARQUES	§16577 8	30.11.2023	A-05	B-06
THIAGO CAMPAGNARO CREVELIN	§20295 3	20.11.2023	C-11	C-12

THICIANA ZEIDAM SILVA	§20297 9	28.11.2023	C-11	C-12
TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON	§20348 6	27.11.2023	B-08	B-09
VANESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	§20295 5	20.11.2023	B-09	B-10
VANESSA FERRAZ DE LIMA BROSSMANN	§20291 5	20.11.2023	C-11	C-12
VILMA GHIROTTI TEODORO	§20291 8	20.11.2023	C-11	C-12
VITOR CASTRO VELOSO SOARES	§20347 3	04.11.2023	B-08	B-09
VIVIANE ALARCON ALGARTE BERNARDES	§16333 3	20.11.2023	B-06	B-07
WESLEY FARIA CALISTO	§20291 1	24.11.2023	C-11	C-12

**Despacho SGPE****Extrato.Publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº 22462/2023 (PROAD)  
Interessado(a): MÁRIO SILVA SIVIERO  
Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

**Extrato.Publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 23040/2023 – SISDOC  
Interessado(a): SANDRO ALVES IRINEU  
Assunto: Prorrogação de dependência para fins de Imposto de Renda  
Decisão: Deferimento.

**Extrato.Publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº 21357/2023 (PROAD)  
Interessado(a): VINICIUS NUNES TEIXEIRA  
Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

**Extrato de elogio**

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº 21939/2023 - Elogio Funcional  
Requerente: LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS - Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde  
Interessada: MARTA APARECIDA DORÍSSIO  
Motivo: pela seriedade, zelo, eficiência e competência nas atividades de eliminação de processos.

**ESCOLA JUDICIAL****Portaria****Portaria EJ****PORTARIA TRT 18ª Nº 3761/2023**

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária, bem como os encargos devidos ao deslocamento do Juíz Fabiano Coelho de Souza, de Goiatuba-GO a Goiânia-GO, no dia 1º de dezembro de 2023.

Motivo: Participar do “**Encerramento do ano letivo 2023**”, promovido pelo TRT da 18ª Região no dia 1º de dezembro de 2023, na modalidade presencial, na cidade de GOIÂNIA/GO, conforme PROAD 22733/2023.

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
Diretor da Escola Judicial do  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### PORTARIA TRT 18ª Nº 3760/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária, bem como os encargos devidos ao deslocamento do Juíz Elias Soares de Oliveira, de Mineiros-GO a Goiânia-GO, no dia 1º de dezembro de 2023.

Motivo: Participar do “**Encerramento do ano letivo 2023**”, promovido pelo TRT da 18ª Região no dia 1º de dezembro de 2023, na modalidade presencial, na cidade de GOIÂNIA/GO, conforme PROAD 22733/2023.

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
Diretor da Escola Judicial do  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### PORTARIA TRT 18ª Nº 3763/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária, bem como os encargos devidos ao deslocamento do Juíz Quéssio César Rabrlo, de Goianésia-GO a Goiânia-GO, no dia 1º de dezembro de 2023.

Motivo: Participar do “**Encerramento do ano letivo 2023**”, promovido pelo TRT da 18ª Região no dia 1º de dezembro de 2023, na modalidade presencial, na cidade de GOIÂNIA/GO, conforme PROAD 22733/2023.

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
Diretor da Escola Judicial do  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1
Edital	1
Edital	1
GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGJ	4
Portaria GP/SGPE	5
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	6
Edital	6
Edital SCR/DGMAG	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS	6
Portaria	6
Portaria SCR/DGMAG	6
DIRETORIA GERAL	9
Portaria	9
Portaria DG	9
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
Despacho	9
Despacho DG	9
Despacho SGPE	12
ESCOLA JUDICIAL	12
Portaria	12
Portaria EJ	12